

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE MOSSORÓ

1º OFÍCIO DE NOTAS
EDIMAR VIEIRA DE ALMEIDA
Tabelião
ELIDIMAR DE MOURA VIEIRA
ERIKA DE MOURA VIEIRA
JAILSON ALMEIDA



Substitutos **CERTIDÃO**

(Inteiro teor)

EDIMAR VIEIRA DE ALMEIDA, Tabelião Público do 1º Ofício de Notas e Oficial Privativo do Registro de Imóveis, desta comarca de Mossoró/RN, na forma da Lei, etc. CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, e, em razão do meu Ofício, que tendo procedido a competente busca nos livros do Registro Geral de Imóveis da 1ª zona desta comarca, privativa deste 1º Cartório, constatei que existe a matrícula nº 20.887 a seguir transcrita em seu inteiro teor: UM TERRENO **<u>DESTINADO À CONSTRUÇÃO</u>**, correspondente ao lote <u>13</u>, da quadra <u>33</u>, do loteamento denominado "PARQUE UNIVERSITÁRIO", situado nesta cidade de Mossoró-RN, à Rua Projetada "R", bairro Pintos, medindo e confinando-se do seguinte modo: 12,00m ao Leste, com o lote 04; 12,00m ao Oeste, com à Rua Projetada "R"; 30,00m ao Norte, com o lote 14; e, 30,00m ao Sul, com o lote 12, perfazendo uma área total de 360,00m² de superfície. Proprietário: CÍCERO ALVES DE LIMA, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.055.894-04 e sua esposa, MARIA DAS DORES DE LIMA, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 243.037.124-34, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta cidade de Mossoró-RN. <u>Título Anterior</u>: Foi havido por compra feita a João Batista de Oliveira e sua esposa, Edite Martins de Oliveira, através da Escritura Pública de Compra e Venda, do 7º Ofício desta cidade, às fls. 193v/196v, do livro 20, datada de 22.06.1977; Raimundo Ribeiro de Carvalho e sua mulher, Maria das Dores de Carvalho, através da Escritura Pública de Compra e Venda, do 7º Oficio desta cidade, às fls. 175/178, do livro 019, datada de 14.04.1977; e, Geraldo Fernandes Saraiva e sua esposa, Maria das Dores de Carvalho, através da Escritura Pública de Compra e Venda, do 7º Ofício desta cidade, às fls. 142/144v, do livro 39, datada de 09.09.1980. Todas respectivamente, registradas sob o R-1-681, matrícula 681, do livro 2-5; R-2-484, matrícula 484, do livro 2-3; e, R-1-2.336, matrícula 2.336, do livro 2-22, cujas matrículas foram unificadas nos termos do requerimento, memorial, planta e demais documentos que compõem o processo de loteamento PARQUE UNIVIERSITÁRIO, registrado sob o R-1-2.559, matrícula 2.559, do livro 2-24, em data de 20.02.1981, neste Cartório. Registro 1: Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em as notas deste Cartório, às fls. 024/024v, do livro 164, em data de 07.05.2014, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por BRUNA MATOZO OLIVEIRA E SILVA, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 002814861-SSP-RN, CPF/MF nº 105.913.524-86, residente e domiciliada na Rua Genésio Xavier Rebouças, nº 216, bairro Alto do Sumaré, nesta cidade de Mossoró-RN; por compra feita a CÍCERO ALVES DE LIMA, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.055.894-04 e sua esposa, MARIA DAS DORES DE LIMA, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 243.037.124-34, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta cidade de Mossoró-RN, representados por Willian Alves de Lima, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 1405981-SSP/CE e CPF/MF nº 156.816.374-68, residente e domiciliado na Rua Gabriel Batista de Souza, nº 250, Bairro, Nova Betânia, Mossoró/RN e Valdecio Alves de Lima, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do RG nº 68137583-SEDS-CE e CPF/MF nº 381.678.163-20, residente e domiciliado na Rua Gabriel Batista de Souza, nº 250, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, conforme procuração pública lavrada nas notas do 1º Cartório Judiciário da cidade de Mossoró/RN, às fls. 009, do livro 166, em data de 22.10.2010. pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Sem condições (Guia de Recolhimento do FDJ/RN nº 7000001781774 e MP/RN nº 567107). Em data de 08 de maio de 2014, neste Registro Imobiliário. Averbação 2: Procede-se a presente averbação nos termos da Certidão de Característica nº 2933/495, fornecida pela Gerencia Executiva do Controle Urbanístico da Prefeitura Municipal de Mossoró, em data de 29.07.2014, para constar que o Sra. BRUNA MATOZO OLIVEIRA E SILVA, é proprietário de <u>UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM PAVIMENTO</u> ÚNICO conforme Parecer Técnico nº 553/2014, tendo realizado a Regularização no ano de 2014, conforme ALVARÁ Nº 2191/444, datado de 09.06.2014. O citado imóvel fica localizado na rua Mundinho Medeiros, nº 115, bairro Rinção, nesta cidade de Mossoró-RN, com as seguintes características: Varranda, Sala de Estar, Cozinha, Area de Serviço, Despensa, BWC Social, Hall e 03(três) Quartos sendo 01(uma) Suíte com Closet, de construção feita em alvenaria com tijolos cerâmicos, revestida e pintada, piso em cerâmica e cimentado, paredes das áreas molhadas revestidas em cerâmica, esquadrias em madeiras, forro em gesso, cobertura em madeira e telha colonial e calçada principal devidamente acessível, com área de construção da unidade de 147,21m², construído em terreno próprio correspondente a Lote 13 Quadra 33 do Loteamento PARQUE UNIVERSITARIO, com dimensões de 360,00m² de superfície, sem condições. (Guia de Recolhimento do FDJ nº 7000001880418 e MP nº 619445). Em data de 11 de agosto de 2014, neste Registro Imobiliário. Averbação 3: Procede-se a presente averbação para constar que foi apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND, relativa a construção do imóvel acima, firmada em data de 06.08.2014, pela Secretaria da Receita da Fazenda, ag. de Mossoró - RN, sob o nº 211032014-88888863, correspondente a unidade acima. (Guia de Recolhimento do FDJ nº 7000001880418 e MP nº 619445). Em data de 11 de agosto de 2014, neste Registro Imobiliário. Averbação 4: Procede-se a presente averbação para constar que foi apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do CREA-RN, emitida em data de 13.05.2014, sob o nº 00021130880025010420, relativa a construção do imóvel objeto da AVERBAÇÃO. (Guia de Recolhimento do FDJ nº 7000001880418 e MP nº 619445). Em data de 11 de agosto de 2014, neste Registro Imobiliário. Averbação 5: Procede-se a presente averbação nos termos da Certidão de Habite-se nº 2934/495, fornecida pela Gerencia Executiva do Controle Urbanístico da Prefeitura Municipal de Mossoró, em data de 29.07.2014, para constar que o Sr. Dorian Jorge Freire Andrade Caral - Gerente Executivo do Controle Urbanístico, no uso de suas atribuições legais ATESTA. o parecer Oficial do responsável pela fiscalização que percorreu todas as dependências do imóvel acima citado, tendo em vista os dispositivos constantes nos Artigos 37, 38,39 e 40, da Lei Complementar nº 47/2010, Código de Obras, Postura e Edificações do Município, encontrando-se o mesmo em condições de ser habitado. (Guia de Recolhimento do FDJ nº 7000001880418 e MP nº 619445). Em data de 11 de agosto de 2014, neste Registro Imobiliário. Registro 6: Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 01.09.2014, o imóvel acima matriculado foi adquirido por VIVIANE PEREIRA GUEDES, brasileira, diretora de empresa, portadora do RG nº 1973633- SSP/RN e CPF/MF nº 049.760.394-20, solteira, residente e domiciliada na Rua Mal Hermes, 631, Paredões em Mossoró/RN, por compra feita a BRUNA MATOZO OLIVEIRA E SILVA, brasileira, estudante, solteira, portadora da CNH nº 05519689506-DETRAN/RN e CPF/MF nº 105.913.524-86, residente e domiciliada na Rua Genésio Xavier Rebouças, 216, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, pelo valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sendo R\$ 48.812,43 por Recursos próprios já pagos em moeda corrente e R\$ 161.187,57 por financiamento concedido pela CAIXA, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo contrato. (Guia de Recolhimento do FDJ/RN nº 7000001904778 e MP/RN nº 631715). Art. 290, da Lei 6.015. Em data de 01 de setembro de 2014, neste Registro Imobiliário. Registro 7: Nos termos do contrato acima, o imóvel adquirido foi dado pela atual proprietária, em alienação de caráter fiduciário, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, para garantia do financiamento no valor de R\$ 161.187,57, e Garantia Fiduciária no valor de R\$ 210.000,00, à taxa nominal de juros de 8,7873% ao ano, e efetiva de 9,1500 % ao ano, para ser pago no prazo de 420 meses, em prestações mensais no valor de R\$ 1.624,99, reajustada de acordo com o item 4, e o vencimento do 1º encargo em data de 01.10.2014, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo contrato. (Guia de Recolhimento do FDJ/RN nº 7000001904778 e MP/RN nº 631715). Art. 290, da Lei 6.015. Em data de 01 de setembro de 2014, neste Registro Imobiliário. Averbação 8: Nos termos do Art. 18°, parágrafo 5° da Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, procede-se a esta averbação, para constar que foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário, Série nº 0914, Número 1.4444.0688402-4, datada de 01.09.2014, tendo como Instituição Custodiante a: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília-DF, Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 34, Bairro Asa Sul. (Guia de Recolhimento do FDJ/RN nº 7000001904778 e MP/RN nº 631715). Art. 290, da Lei 6.015. Em data de 01 de setembro de 2014, neste Registro Imobiliário. Registro 9: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE EM NOME <u>DA FIDUCIARIA</u> - Em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Procede-se este registro no termos do Ofício nº 21515/2018-SIALF-GIGAD/FO, datado de 19.06.2018 - Contrato de Alienação Fiduciária, lançado no R-7, tendo em vista o decurso de prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante e mediante a prova de Recolhimento do Imposto de Transmissão Inter-Vivos - ITBI, sob o nº 101516185, no valor de R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais) à taxa de 2% sobre o valor de R\$ 210.000,00, em data de 12.06.2018, pagas as custas judiciais. (Guia de Recolhimento do FDJ nº 70000003246608 e MP nº 1465624). Em data de 26 de julho de 2018, neste Registro Imobiliário. CERTIFICO, finalmente, que tendo procedido a competente busca em todos os livros a cargo deste Cartório Privativo do Registro Imobiliário, deles constatei a inexistência de ônus reais, legais e convencionais, bem como, quaisquer anotações que constem ações reais ou pessoais e reipersecutórias, gravando o imóvel acima descrito e caracterizado. O referido é verdade; Dou fé.

CARTORIO PRIMEIRO OFICIO Mossoró/RN, 30 de Julho de 2018.

EDIMAR VIEIRA DE ALMEIDA

LIGURA VIEIRA

LOURA VIEIRA